



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 046/2017**

**PROCESSO Nº 016275/2017-23 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.094/2017**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 147439**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.094/2017, publicada no DOM do dia 28/11/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:**

**1.1 – Registro de preços para aquisição de Material Ortopédico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.094/2017.**

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

**2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.**

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

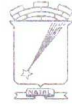
- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- a) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.094/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- b) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3

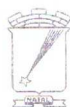


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – ME  
CNPJ: 04.890.798/0001-45 FONE: (15) 3262-5549/ 3262-5589  
EMAIL: [ortofen@ortofen.com.br](mailto:ortofen@ortofen.com.br)  
END.: Rua Ortofen, 02 a 08, Jardim Brasil, Porto Feliz/SP  
CEP: 18540-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
10	Atadura de Algodão tipo ortopédico, confeccionada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme sem impurezas ou farpas, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril. Tamanho 12cm x 1,0m. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. <b>MARCA: ORTOFEN</b>	PCT	1.000	5,00
13	Atadura de crepom 10cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm <sup>2</sup> , apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. <b>MARCA: ORTOM</b>	ROLO	5.000	0,32
14	Atadura de crepom 12cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm <sup>2</sup> , apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. <b>MARCA: ORTOM</b>	ROLO	5.000	0,35
15	Atadura de crepom 15cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm <sup>2</sup> , apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária.	ROLO	5.000	0,46



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	<b>MARCA: ORTOM</b>			
16	Atadura de crepom 20cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm <sup>2</sup> , apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. <b>MARCA: ORTOM</b>	ROLO	5.000	0,79
17	Atadura de crepom 25cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm <sup>2</sup> , apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. <b>MARCA: ORTOM</b>	ROLO	5.000	1,00
18	Atadura de crepom 30cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm <sup>2</sup> , apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. <b>MARCA: ORTOM</b>	ROLO	5.000	1,20
19	Algodão ortopédico, pacote com 420 g <b>MARCA: ORTOFEN</b>	PCT	1.000	6,59
20	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 10cm x 25m. <b>MARCA: ORTOFEN</b>	ROLO	3.000	10,39
21	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 12cm x 25m. <b>MARCA: ORTOFEN</b>	ROLO	3.000	11,35
22	Malha tubular, confeccionada em fios de puro	ROLO	3.000	15,87



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
	algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 15cm x 25m. <b>MARCA: ORTOFEN</b>			
23	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 20cm x 25m. <b>MARCA: ORTOFEN</b>	ROLO	3.000	19,00

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

9

7



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

#### ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

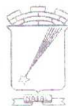
Processo Licitatório Nº 016275/2017-23 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.094/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

#### ITEM 17 – DO FORO:

Processo nº 016275/2017-23






PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de 12 de 2017

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

  
~~Secretaria Municipal de Administração~~  
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD

Pela empresa: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME

Representante Legal: Almano Löffler Padilha

CPF Nº 078769800-92 RG Nº 300469

ASSINATURA 



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 046/2017**

**PROCESSO Nº 016275/2017-23 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.094/2017**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 147439**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.094/2017, publicada no DOM do dia 28/11/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:**

**1.1 – Registro de preços para aquisição de Material Ortopédico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.094/2017.**

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

**2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.**

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

**3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- a) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.094/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- b) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VITA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 10.545.970/0001-26 FONE: (61) 3225-8514/ (61) 3225-8514

EMAIL: [vendas@vitamedical.com.br](mailto:vendas@vitamedical.com.br)

END.: St Saus Quadra 4, Lote 9/10, Bloco A Parte A, Edif Victoria Office Tower. Bairro: Asa Sul. Brasília/DF  
CEP: 70.070-938

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	Esparadrapo em tecido de algodão impermeabilizado com adesividade firme e segura, carretel com capa plástica de proteção. Tamanho 10cm x 4,5 cm. <b>FABRICANTE: KANGLIDI</b>	ROLO	3.000	5,63

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, onde,



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 016275/2017-23 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.094/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;  
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).


**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de 02 de 2017.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Administração**  
Adamiere França  
Secretária Municipal de  
Administração/SEMAD

Pela empresa: VITA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - ME

Representante Legal: Thiago Costa

CPF Nº 02267242125

RG Nº 2338648

ASSINATURA Thiago Costa





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 046/2017**

**PROCESSO Nº 016275/2017-23 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.094/2017**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 147439**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.094/2017, publicada no DOM do dia 28/11/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ITEM 01 – DO OBJETO:**

**1.1 – Registro de preços para aquisição de Material Ortopédico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.094/2017.**

**ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

**2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS.**

**ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:**

**3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- a) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.094/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- b) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 02.800.122/0001-98 FONE: (84) 3216-3970  
EMAIL: [licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com](mailto:licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com)  
END.: Rua São José, nº 1523, Dix-sept Rosado, Natal/RN  
CEP: 59031-630

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
24	TIPOIA BILATERAL TAM G. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza ; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. <b>FABRICANTE: BSN MEDICAL</b>	UNID	1.000	27,50
25	TIPOIA BILATERAL TAM GG. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza ; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. <b>FABRICANTE: BSN MEDICAL</b>	UNID	1.000	27,50
26	TIPOIA BILATERAL TAM M. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza ; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. <b>FABRICANTE: BSN MEDICAL</b>	UNID	1.000	27,50
27	TIPOIA BILATERAL TAM P. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza ; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. <b>FABRICANTE: BSN MEDICAL</b>	UNID	1.000	27,50
28	TIPOIA BILATERAL TAM PP. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza ; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. <b>FABRICANTE: BSN MEDICAL</b>	UNID	1.000	27,50



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

EMPRESA: DF CORREIA DA SILVA - ME  
CNPJ: 17.064.456/0001-18 FONE: (84) 3025-0511  
EMAIL: [direcao@dfetico.com.br](mailto:direcao@dfetico.com.br)  
END.: Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel, 122, Sala 106, Lagoa Nova, Natal/RN  
CEP: 59075-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
35	Salto ortopedico borracha tamanho p, pacote com 12 unid <b>MARCA: TAYLOR</b>	PCT	100	13,72
37	Salto ortopedico borracha tamanho g, pacote com 12 unid <b>MARCA: TAYLOR</b>	PCT	100	16,00
47	Fio de kirschner, em aco inox, diametro 4,0mm X 300mm <b>MARCA: ORTOBIO</b>	UNID	200	11,99
48	Fio de kirschner, em aco inox, diametro 4,5mm X 300mm <b>MARCA: ORTOBIO</b>	UNID	200	11,99
49	Fio de kirschner, em aco inox, diametro 5,0mm X 300mm <b>MARCA: ORTOBIO</b>	UNID	200	11,49

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09 FONE: (84) 3213-6549/ 3213-6910/ 3223-9437  
EMAIL: [cirufar@terra.com.br](mailto:cirufar@terra.com.br)  
END.: Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN  
CEP: 59031-100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Pequeno. <b>MARCA: MSO</b>	UND	3.000	8,47



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
2	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Médio. <b>MARCA: MSO</b>	UND	3.000	8,47
3	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Grande. <b>MARCA: MSO</b>	UND	3.000	8,47
29	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Tamanho grande. <b>MARCA: MSO</b>	UNID	2.000	0,67
30	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Tamanho médio. <b>MARCA: MSO</b>	UNID	2.000	0,51
31	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Tamanho pequeno. <b>MARCA: MSO</b>	UNID	2.000	0,39
32	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho grande (86x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. <b>MARCA: MSO</b>	UNID	500	20,27
33	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho médio (63x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. <b>MARCA: MSO</b>	UNID	500	12,38



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
34	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho pequeno (53x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. <b>MARCA: MSO</b>	UNID	500	8,12
51	FAIXA DE SMARCH 06CM - Faixa de Smarch medindo 06cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. <b>MARCA: MEDIBEM</b>	ROLO	500	8,12
52	FAIXA DE SMARCH 8CM - Faixa de Smarch medindo 8cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. <b>MARCA: MEDIBEM</b>	ROLO	500	9,92
53	FAIXA DE SMARCH 10CM - Faixa de Smarch medindo 10cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. <b>MARCA: MEDIBEM</b>	ROLO	500	11,99



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
54	FAIXA DE SMARCH 12CM - Faixa de Smarch medindo 12cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. <b>MARCA: MEDIBEM</b>	ROLO	500	13,00
55	FAIXA DE SMARCH 15CM - Faixa de Smarch medindo 15cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. <b>MARCA: MEDIBEM</b>	ROLO	500	17,00
56	FAIXA DE SMARCH 20CM - Faixa de Smarch medindo 20cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. <b>MARCA: MEDIBEM</b>	ROLO	500	22,00

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

#### ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

#### ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 016275/2017-23 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.094/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de 12 de 2017.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



---

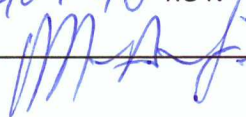
**Secretária Municipal de Administração**

Pela empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal: Marcos A. França

CPF Nº 736.868.404-78 RG Nº 1.918.085

ASSINATURA \_\_\_\_\_

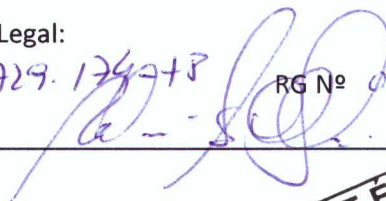


Pela empresa: DF CORREIA DA SILVA - ME

Representante Legal:

CPF Nº 055.729.174-78 RG Nº 003899081

ASSINATURA \_\_\_\_\_



**DF ÉTICO ME**  
**Davi Silva**  
**CPF: 055.729.174-78**





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

Pela empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Representante Legal:

CPF Nº

RG Nº

1135782

ASSINATURA

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

.....  
*José Erivan Ferreira da Silva*  
Representante - CPF: 278.865.904-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
14	Colagenase 1,2U/g BISHAGAS 30g FABRICANTE: ABBOTT	BG	10.000	8,00
15	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g - Pomada dermatológica 30g FABRICANTE: ABBOTT	BG	6.000	8,33
32	Lactulose 667 mg/mL - Xarope 120 ML FABRICANTE: ABBOTT	FR	15.000	8,66

EMPRESA: FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46 - FONE: (88) 3532-7000/ 7002

EMAIL: licitacao@farmace.com.br

END.: Rd. Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 2, Sítio Barreiras, Barbalha/CE - CEP: 63180-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
19	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL - Solução oral 100 mL FABRICANTE: FARMACE	FR	400.000	0,87

EMPRESA: EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.312.871/0001-46 - FONE: (54) 3712-3655

EMAIL: exemplarmed@bol.com.br

END.: Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS - CEP: 99704-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
20	Digoxina 0,05 mg/mL - Elixir 60 ML MARCA: PRATI-DONADUZZI	FR	1.000	10,00

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIAL LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57 - FONE: (31) 2522-8170

EMAIL: licitacao@multifarma.net.br / licitacao1@multifarma.net.br / empenhos@multifarma.com.br

END.: Av. 03, nº 283, Parque industrial Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG

CEP: 33200-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
22	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/mL - Solução oral 20 mL MARCA: HIPOLABOR	FR	140.000	7,8500

EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 - FONE: (54) 3523-2600

EMAIL: dimaster@dimaster.com.br

END.: Rodovia BR 480, nº 180, Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99740-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
44	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL - Solução oral 120 mL MARCA: HIPOLABOR	FR	80.000	6,8749
45	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - Para inalação oral 200 doses MARCA: GLENMARK	FR/SPRAY	10.000	6,5830

EMPRESA: T. D & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 10.696.932/0001-74 - FONE: (51) 3601-0063/FAX (51) 3601-0062

EMAIL: atendimento@clitoralsaude.com.br

END.: Rua Garibaldi, nº 366 - Térreo, Centro, Osório/RS - CEP: 95520-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
47	Sulfadiazina de Prata 1% - 10mg/gr - creme 50 gr MARCA: PRATI DONADUZZI	BG	10.000	5,80

EMPRESA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00 - FONE DEPTO. LICITAÇÕES(11)3544-7216/7281/7318

EMAIL: felipe.souza@grupocimed.com.br / tatiana.araujo@grupocimed.com.br

END.: Rodovia AMG 1920, S/N, Galpão 3, São Sebastião da Bela Vista/MG

CEP: 37567-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
50	Vitamina A 5.000 UI/g + Vitamina D 900 UI/g + Óxido de zinco 150 mg/g - Pomada dermatológica 45 g FABRICANTE: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	BG	50.000	2,3400

Natal, 15 de dezembro de 2017.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.094/2017

PROCESSO Nº 016275/2017-23 - SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 046/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para aquisição de Material Ortopédico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98 - FONE: (84) 3216-3970

EMAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com

END.: Rua São José, nº 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN - CEP: 59031-630

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
24	TIPOIA BILATERAL TAM G. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50
25	TIPOIA BILATERAL TAM GG. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50
26	TIPOIA BILATERAL TAM M. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50
27	TIPOIA BILATERAL TAM P. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50
28	TIPOIA BILATERAL TAM PP. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50

EMPRESA: ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - ME

CNPJ: 04.890.798/0001-45 - FONE: (15) 3262-5549/ 3262-5589

EMAIL: ortofen@ortofen.com.br

END.: Rua Ortofen, 02 a 08, Jardim Brasil, Porto Feliz/SP - CEP: 18540-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
10	Atadura de Algodão tipo ortopédico, confeccionada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme sem impurezas ou farpas, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces. Não estéril. Tamanho 12cm x 1,0m. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. MARCA: ORTOFEN	PCT	1.000	5,00
13	Atadura de crepom 10cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	0,32
14	Atadura de crepom 12cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	0,35
15	Atadura de crepom 15cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	0,46
16	Atadura de crepom 20cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	0,79
17	Atadura de crepom 25cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	1,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
18	Atadura de crepom 30cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	1,20
19	Algodão ortopédico, pacote com 420 g MARCA: ORTOFEN	PCT	1.000	6,59
20	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 10cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	ROLO	3.000	10,39
21	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 12cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	ROLO	3.000	11,35
22	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 15cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	ROLO	3.000	15,87
23	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 20cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	ROLO	3.000	19,00

EMPRESA: ZAREC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 08.862.233/0001-05 - FONE: (51) 3315-5000

EMAIL: licitacoes@zarec.com.br

END.: Rua Marechal Mesquita, 145, Bairro Glória, Porto Alegre/RS - CEP: 91720-160

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
38	Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, esterilidade não esteril, tipo descartável, aplicação cirurgia ortopédica, diâmetro 0,6 mm MARCA: IOL	UNID	50	13,00
39	Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, esterilidade não esteril, tipo descartável, aplicação cirurgia ortopédica, diâmetro 0,8 mm MARCA: IOL	UNID	50	13,00
40	Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, esterilidade não esteril, tipo descartável, aplicação cirurgia ortopédica, diâmetro 1,0 mm MARCA: IOL	UNID	50	13,00
41	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 1,0mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	7,55
42	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 1,5mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	8,00
43	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 2,0mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	8,00
44	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 2,5mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	9,00
45	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 3,0mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	9,00
46	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 3,5mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	10,00
50	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 6,0mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	12,00

EMPRESA: VITA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 10.545.970/0001-26 - FONE: (61) 3225-8514/ (61) 3225-8514

EMAIL: vendas@vitamedical.com.br

END.: St Saus Quadra 4, Lote 9/10, Bloco A Parte A, Edif Victoria Office Tower, Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-938

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	Esparradrapo em tecido de algodão impermeabilizado com adesividade firme e segura, carretel com capa plástica de proteção. Tamanho 10cm x 4,5 cm. FABRICANTE: KANGLIDI	ROLO	3.000	5,63

EMPRESA: DF CORREIA DA SILVA - ME

CNPJ: 17.064.456/0001-18 - FONE: (84) 3025-0511

EMAIL: direcao@dfetico.com.br

END.: Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel, 122, Sala 106, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59075-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
35	Salto ortopedico borracha tamanho p, pacote com 12 unid MARCA: TAYLOR	PCT	100	13,72
37	Salto ortopedico borracha tamanho g, pacote com 12 unid MARCA: TAYLOR	PCT	100	16,00
47	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 4,0mm X 300mm MARCA: ORTOBIO	UNID	200	11,99
48	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 4,5mm X 300mm MARCA: ORTOBIO	UNID	200	11,99
49	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 5,0mm X 300mm MARCA: ORTOBIO	UNID	200	11,49

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 FONE: (84) 3213-6549/ 3213-6910/ 3223-9437

EMAIL: cirufar@terra.com.br

END.: Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Pequeno. MARCA: MSO	UNID	3.000	8,47
2	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Médio. MARCA: MSO	UNID	3.000	8,47
3	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Grande. MARCA: MSO	UNID	3.000	8,47
29	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não esteril e higiênico. Tamanho grande. MARCA: MSO	UNID	2.000	0,67
30	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não esteril e higiênico. Tamanho médio. MARCA: MSO	UNID	2.000	0,51
31	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não esteril e higiênico. Tamanho pequeno. MARCA: MSO	UNID	2.000	0,39
32	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho grande (86x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. MARCA: MSO	UNID	500	20,27
33	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho médio (63x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. MARCA: MSO	UNID	500	12,38
34	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho pequeno (53x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. MARCA: MSO	UNID	500	8,12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
51	FAIXA DE SMARCH 06CM - Faixa de Smarch medindo 06cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	8,12
52	FAIXA DE SMARCH 8CM - Faixa de Smarch medindo 8cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	9,92
53	FAIXA DE SMARCH 10CM - Faixa de Smarch medindo 10cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	11,99
54	FAIXA DE SMARCH 12CM - Faixa de Smarch medindo 12cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	13,00
55	FAIXA DE SMARCH 15CM - Faixa de Smarch medindo 15cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	17,00
56	FAIXA DE SMARCH 20CM - Faixa de Smarch medindo 20cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	22,00

Natal, 15 de dezembro de 2017.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.107/2017

PROCESSO Nº 011018/2017-03 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 045/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para aquisição de material permanente, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: ANNE S MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

CNPJ: 28.151.925/0001-52 - FONE: (73) 98808-4843

EMAIL: anne\_tamyles@hotmail.com

END.: Caminho 14, nº 01, Térreo, 3ª etapa, Jardim Primavera, Itabuna/BA - CEP: 45.608-854

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Biombo Triplo Construído em tubo redondo aço inox polido em 3 faces, painéis com tecido técnico desenvolvido para área hospitalar. 100% poliéster, retardante de chamas, antimicrobiano e antifúngico. Pés com ponteiros de PVC. Medidas aproximadamente aberto de 1,80x1,80m. MODELO: 6044 MARCA/FABRICANTE: FORÇA MÉDICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	70	570,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
2	Carro para Curativo com Balde e Bacia em Inox Armação em tubo quadrado de aço inox. Tampo superior e prateleira em chapa de aço inox com gradis em toda volta. Suporte para balde de bacia em aço inox. Acompanha balde e bacia inox. Rodízios de aproximadamente 50mm de diâmetro. Dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80m aproximadamente. MODELO: 6220 MARCA/MODELO: FORÇA MÉDICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	30	650,00

EMPRESA: METALTEC M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA – ME

CNPJ: 11.186.327/0001-16 - FONE: (81) 3227-5970 / 3229-9898

EMAIL: ifmetalttec@oi.com.br / portbelo@elogica.com.br

END.: Rua Desembargador João Batista, nº 143, Novo Prado, Recife/PE -- CEP: 50751-380

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
3	Poltrona Reclinável Hospitalar Estrutura em tubo de aço esmaltado, com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor branca, revestimento em courovin (cor azul ou bege), cavalete em tubo esmaltado, reclinável em várias posições acionados por manoplas laterais; movimentos simultâneos do encosto e descanso para os pés; braços articuláveis estofados com revestimento em courovin, estofados com espuma D23; pés com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: Largura útil: 54 cm x Largura total: 77 cm x Comprimento (deitada): 1,70 m. MODELO: VC 0060 MARCA/FABRICANTE: VICENTE CAVALCANTE	UND	350	680,00

Natal, 15 de dezembro de 2017.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Francisco Edilvo Nunes Lima Filho

Lizete Araújo Tavares

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo Administrativo Disciplinar: 059/2011

Interessado(a): ANNA CECÍLIA QUAIROZ DE MEDEIROS

Decisão: Arquivamento

Processo Administrativo Disciplinar: 065/2010

Interessado(a): ISAAC ÁLVARO SILVA

Decisão: Arquivamento

Processo Administrativo Disciplinar: 047/2005

Interessado(a): JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretária Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, que ADJUDICA o objeto do PE 24.097/2017 às empresas: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 21.262.327/0001-01, nos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 20 com o valor total de R\$ 127.517,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais); DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI, CNPJ 02.995.043/0001-80, nos Itens 14 e 15 com o valor total de R\$ 11.887,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME, CNPJ 27.029.083/0001-06, nos Itens 17, 18 e 19 com o valor total de R\$ 14.219,00 (catorze mil, duzentos e dezenove reais). Os Itens 12, 13 e 16 foram FRACASSADOS, e o Item 7 foi DESERTO. Valor total licitado R\$ 153.623,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Natal/RN, 15 de dezembro de 2017.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizado na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, tornam público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Natal, através do acesso: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregaosemad@natal.rn.gov.br](mailto:pregaosemad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação